

INICIATIVA
MESA DIRETORA
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Ribeiro Farias Júnior
VISTO



PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzenário Oficial da Cabedelo
do dia 16/10/2003
J. Ribeiro Farias Júnior
VISTO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei N.º 1166

De 16 de outubro de 2003

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzenário Oficial da Cabedelo
do dia 01/10/2003
J. Ribeiro Farias Júnior
VISTO

"DENOMINA DE GOVERNADOR
TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY A
AVENIDA LITORÂNEA NO BAIRRO DE
INTERMARES, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de AVENIDA GOVERNADOR TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY a Avenida Litorânea, no Loteamento Intermares, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Lei n.º 786 de 21 de junho de 1995.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 16 de outubro de 2003; 181º da Independência, 114º da República e 47º da Emancipação Política Cabedelense.

J. Ribeiro Farias Júnior
JOSE RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito